



Prefeitura Municipal de Bica de Pedra

ESTADO DE SÃO PAULO
BICA DE PEDRA

OFF. N.

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

L E I Nº 32

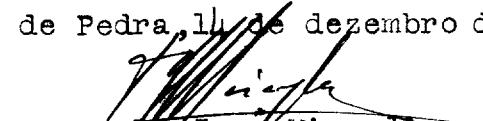
Eu, Doutor José Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei nº 32 de 14 do corrente mez, a qual vae ser afixada e publicada pela imprensa local.

- Artº 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a emitir trez notas promissórias a favor do senhor Antonio Rizzo, com vencimento para o anno de 1938, no valor global de 13:271\$200 (treze contos duzentos e setenta e um mil duzentos reis) acrescidos dos respectivos juros;
- Artº 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar o contracto de construcção do Matadouro Municipal, com o senhor Antonio Rizzo, pelo montante de 38:271\$200 (trinta e oito contos duzentos e setenta e um mil duzentos reis);
- Artº 3º - O pagamento das obras referidas será efetuado com as verbas consignadas no presente exercicio, no exercicio de 1937 e com as notas promissórias de que trata o artº 1º da presente Lei, para cujos pagamentos deve ficar consignada verba suficiente no orçamento para o exercicio de 1938;
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 14 de dezembro de 1936


Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal